



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsm1@gmail.com
São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº049/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018, OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, Bairro: Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada Silmara Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 001.601.693-57, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ Nº 16.750.320/0001-07, localizada na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI - PI, CEP: 64.053-180, representada neste ato pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 013.131.703-21 e RG Nº 227.989-4 SSP-P.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2018, processo administrativo Nº 009/2018, Pregão Presencial Nº 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 049/2018, será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2109, contado a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2019,

Unidade orçamentária:

Secretaria de Educação: 02.06.01

Fundeb: 02.06.02

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTES DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 049/2018, processo administrativo Nº 009/2018, Pregão Presencial Nº 007/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 07 de março de 2019.

SILMARA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 16.750.320/0001-07

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº050/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018, OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ Nº 16.750.320/0001-07, localizada na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI - PI, CEP: 64.053-180, representada neste ato pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 013.131.703-21 e RG Nº 227.989-4 SSP-P.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2018, processo administrativo Nº 009/2018, Pregão Presencial Nº 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 050/2018, será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2109, contado a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2019,

Unidade orçamentária:

Gabinete: 02.02.01

Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01

Secretaria de Agricultura: 02.05.01

Secretaria de Infraestrutura: 02.09.01

Secretaria de Turismo: 02.10.01

Secretaria de Cultura: 02.11.01

Secretaria de Meio Ambiente: 02.13.01

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTES DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 050/2018, processo administrativo Nº 009/2018, Pregão Presencial Nº 007/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 07 de março de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 16.750.320/0001-07

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____